



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 963

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 963

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.712/2025

(Dispõe sobre a 1ª semana do Agronegócio e dá outras providências.)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o município de Ouroeste possui uma acentuada vocação para o agronegócio;

CONSIDERANDO que o agronegócio tem gerado crescimento econômico e geração de empregos;

CONSIDERANDO que eventos como esse possibilitam aos produtores ouvir pessoas com experiência em determinados cultivos, assim como a troca de experiências e avançar em novas idéias para o agronegócio local;

CONSIDERANDO que no mês de outubro acontece a Festa do Peão no município e que a festa do peão tem por finalidade, entre outras, promover a cultura agrícola em âmbito municipal, gerando oportunidade de negócios aos produtores rurais locais e regionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a 1ª semana do agronegócio e mês da Festa do Peão de Ouroeste-SP de 12 a 19 de outubro de 2025.

Art. 2º - Ficam as secretarias de Agronegócio, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Administração e Cultura autorizadas a organizar os seminários e demais eventos programados na semana.

Art. 3º Fica autorizada a realização das despesas necessárias para a realização dos eventos programados, desde que cobertos por dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 17 de setembro de 2.025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.713/2025

(Dispõe sobre a Constituição de Comissão para os fins que especifica e dá outras providências.)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora dos Festejos da 26.ª Festa do Peão do Município de Ouroeste, composta pelos seguintes membros:

Presidente - Bruno Benito

Vice-Presidente - Evair Jacomassi

Coordenador Geral - Anidelci Luques Picinini

Secretário - James Emilio Scapin

Art. 2º - As comemorações a que se refere este Decreto serão realizadas entre os dias 13 a 19 de outubro de 2025.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada, ainda, a receber e aplicar recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal e outros setores e empregá-los na realização do evento.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora providenciar: Alvará Judicial, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e demais autorizações/ documentos necessários para a realização do evento "FESTA DO PEÃO 2025".

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 17 de setembro de 2.025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando: as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência; o Parecer Referencial do Departamento Jurídico presente nos autos; a realização de Sessão Pública De Dispensa Eletrônica de Licitação para recebimento de propostas adicionais e seu consequente resultado após disputa de lances; o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, tudo isso em conformidade com os art. 72 parágrafo único e Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA DE PINTURA NO RECINTO MUNICIPAL, VISANDO À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E ESTÉTICAS DO LOCAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA", por meio da Dispensa**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 963

Página 3 de 3

Eletrônica nº 11/SL/2025, Processo nº 463/SL/2025, com a empresa: **61.225.531 MARIAH EDUARDA NASCIMENTO DA CRUZ COSTA**, inscrita no CNPJ: 61.225.531/0001-77, situada na Rodovia Rua Nicolau Barreto, nº 231, Bairro Centro, CEP: 15.685-057, em Ouroeste/SP. O valor total da contratação é **R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Ouroeste-SP, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 41/SL/2025 **PROCESSO:** 447/SL/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/SL/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
CONTRATADA: **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.773.491/0001-22** **VALOR:** O valor total de R\$: **153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)**. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MÚSICAIS COM O ARTISTA PANDA PARA A REALIZAÇÃO DA 26ª FESTA DO PEÃO DE OUROESTE/SP NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025". **ASSINATURA:** 22/09/2025 **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 42/SL/2025 **PROCESSO:** 447/SL/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/SL/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
CONTRATADA: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.709.736/0001-20 **VALOR:** O valor total de R\$: **330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MÚSICAIS COM A DUPLA SERTANEJA: ÍCARO & GILMAR PARA A REALIZAÇÃO DA 26ª FESTA DO PEÃO DE OUROESTE/SP NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025". **ASSINATURA:** 22/09/2025 **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 43/SL/2025 **PROCESSO:** 447/SL/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/SL/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
CONTRATADA: **E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.974.438/0001-57 **VALOR:** O valor total de R\$: **350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MÚSICAIS COM A DUPLA SERTANEJA: EDSON & HUDSON PARA A REALIZAÇÃO DA 26ª FESTA DO PEÃO DE OUROESTE/SP NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025". **ASSINATURA:** 22/09/2025 **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL